Câm.

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 5.003 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL
001 - LEGISLATIVA
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO
3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R$ 50.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL
001 - LEGISLATIVA
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.46 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTES PUBLICOSS
Fonte - 1.500.00000000
R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1° até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1°, " os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", conforme abaixo.

01 - CAMARA MUNICIPAL
001 - LEGISLATIVA
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000 Recursos não vinculados de impostos
Cód. Red: 01
R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2025, da Lei Ordinária nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.916 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 4.877 e sua revisão Lei Ordinária nº 4.915 de 2024 (LDO) e Lei Ordinária n° 4.920 de 2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de agosto de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=05200018000130, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-13 08:39:18
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal